



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1216-2016 - DE 02 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do município de São João do Pau D’Alho, para a Legislatura subsequente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D’ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Durante a Legislatura 2017/2020, os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de São João do Pau D’Alho, ficarão fixados de acordo com os limites e critérios estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2º - O Subsídio Mensal do Prefeito Municipal equivalerá, em 1º de janeiro de 2017, a importância de R\$ 9.530,00 (Nove mil e quinhentos e trinta reais).

Artigo 3º - O Subsídio Mensal do Vice-Prefeito Municipal equivalerá, em 1º de janeiro de 2017, a importância de R\$ 2.382,00 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Artigo 4º - Os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais só poderão ser revistos anualmente, sempre na mesma data e nos mesmos índices, coincidentemente, com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios constantes dos orçamentos municipais, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando seus efeitos a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dois (02) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor Administrativo